

FEEESP – SIEEESP – SINEPs – FEPEESP – FEPAAE – FETEESP

COMUNICADO CONJUNTO Nº 01/2016

REAJUSTES SALARIAIS PARA O ANO DE 2016 – CCT

FEPEESP, FEPAAE, FETEESP, FEEESP, SIEEESP e SINEPs, representando, respectivamente, os Sindicatos de Professores e Auxiliares de Administração Escolar e os Estabelecimentos Privados de Ensino no Estado de São Paulo, denominados como ESCOLAS, nos termos do que estabelecem as respectivas cláusulas das Convenções Coletivas de Trabalho, **comunicam:**

1. **REAJUSTE SALARIAL EM 2016:** No ano de 2016 as ESCOLAS deverão aplicar os seguintes índices de reajuste aos seus PROFESSORES e AUXILIARES:
 - 7% (*sete por cento*), a partir de 1º de março, sobre a remuneração mensal devida em 1º de março de 2015.
 - 11,50% (*onze virgula cinquenta por cento*) a partir de 1º de setembro, sobre a remuneração mensal devida em 1º de março de 2015.
2. **DIFERENÇAS SALARIAIS:** As diferenças salariais relativas aos meses de março e abril de 2016 deverão ser pagas até o 5º dia útil de junho, juntamente com o salário referente a maio/2016, já reajustado em 7% (*sete por cento*).
3. **BASE SALARIAL PARA 2017:** A remuneração mensal de 1º de setembro de 2016, reajustada pelo índice acima definido, ou seja 11,50% (*onze virgula cinquenta por cento*), servirá como base de cálculo para a data base de 1º de março de 2017.
4. **PLR ou ABONO ESPECIAL:** As ESCOLAS deverão pagar a seus PROFESSORES E AUXILIARES, a título de *Participação nos Lucros ou Resultados ou Abono Especial* a parcela correspondente a 12% (doze por cento) da remuneração salarial bruta, reajustada pelo índice de 11,50%, até o dia 15 de outubro de 2016.
5. **ESCOLAS QUE NÃO PAGARÃO PLR OU ABONO ESPECIAL:** No ano de 2016, essas ESCOLAS deverão aplicar os seguintes índices de reajuste aos seus PROFESSORES e AUXILIARES:
 - 8% (*oito por cento*), a partir de 1º de março/2016, sobre a remuneração mensal devida em 1º de março de 2015;
 - 12,50% (*doze virgula cinquenta por cento*) a partir de 1º de setembro/2016, sobre a remuneração mensal devida em 1º de março de 2015.
6. **DESLIGAMENTOS E ADMISSÕES:**
 - **PROFESSOR OU AUXILIAR DESLIGADO ATÉ JULHO/2016:** recebe PLR ou abono especial de 12% sobre o salário de rescisão.
 - **PROFESSOR OU AUXILIAR ADMITIDO A PARTIR DE AGOSTO/2016:** Não receberá PLR ou abono especial.

7. PISO SALARIAL DOS PROFESSORES para o período compreendido entre 1º/03/2016 a 28/02/2017:

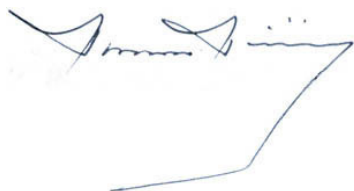
- a) **R\$1.132,00** neste valor já incluído o DSR, por jornada de 22 horas semanais, para professores que lecionam em escola que só tenha cursos de educação infantil;
- b) **R\$1.265,00**, neste valor já incluído o DSR, por jornada de 22 horas semanais, para professores de educação infantil e de ensino fundamental, até o 5º ano, que lecionam nas demais escolas;
- c) **R\$15,00** por hora-aula, para professores que lecionam no ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, ou no período noturno, nos níveis fundamental e médio;
- d) **R\$16,65** por hora-aula, para professores que lecionam no ensino médio;
- e) **R\$15,83** por hora-aula, para professores que lecionam em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores e em cursos de educação profissional técnica de nível médio;
- f) **R\$23,24** por hora-aula, para professores que lecionam em cursos pré-vestibulares.

AOS VALORES ACIMA DEFINIDOS DEVERÁ SER ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 5% DE HORA-ATIVIDADE.

8. PISO SALARIAL DOS AUXILIARES: **R\$1.100,00** para o período compreendido entre 1º/03/2016 a 28/02/2017:

9. CARTÃO ALIMENTAÇÃO OU VALE-ALIMENTAÇÃO em substituição à cesta básica: Deverá ser reajustado, **a partir de** 1º/03/2016, em **11,08%** (*onze virgula oito por cento*), não podendo ser inferior a **R\$85,00** (*oitenta e cinco reais*). As diferenças em relação a este valor deverão ser creditadas no mês de junho/2016.

São Paulo, 24 de maio de 2016



PROF. JOSÉ ANTONIO FIGUEIREDO ANTIÓRIO
DIRETOR TESOUREIRO DO SIEEESP, PRESIDENTE DA FEEESP
PRES. COMISSÃO DE TRATATIVAS SALARIAIS



PROF. CELSO NAPOLITANO
PRESIDENTE DA FEPESP



PROF. OSWALDO AUGUSTO DE BARROS
PRESIDENTE DA FEPAAE



PROFA. MARA LÚCIA BITTO LEGATZKI
PRESIDENTE DA FETEESP